



RESOLUÇÃO SESC/MS Nº 854/2017

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa/2017 da Administração Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, até o limite de 25%, nas verbas indicadas.

O Conselho Regional do Serviço Social do Comércio - SESC, no estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias inicialmente previstas, com o objetivo de garantir a continuidade e o desenvolvimento das ações constantes da programação da Administração Regional;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "f" do Art. 25 do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto nº 61.836 de 05. Dez.67.

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Suplementares adiante discriminados, no valor de R\$ 1.603.453 (Um milhão, seiscentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais), conforme especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que constituem parte integrante desta Resolução.

I – AUMENTO DAS DESPESAS		<u>R\$ 1</u>
3.1 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.16 -	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	16.303
	TOTAL AUMENTO DESPESAS – PESSOAL E ENCARGOS	<u>16.303</u>
3.3	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
3.3.50.41.03	CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES	50.253
	TOTAL AUMENTO – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	<u>50.253</u>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	504.596
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.055
	TOTAL AUMENTO – APLICAÇÕES DIRETAS	<u>541.651</u>
4.0.00.00 -	DESPESAS DE CAPITAL	<u>R\$ 1</u>

Comp.



4.4.00.00 -	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 -	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	995.246
	TOTAL AUMENTO - DESPESAS DE CAPITAL	<u>995.246</u>
	TOTAL AUMENTO DAS DESPESAS	<u>1.603.453</u>

Art. 2º - Ficam reduzidas as seguintes receitas no valor de R\$ 737.055 (Setecentos e trinta e sete mil e cinquenta e cinco reais), conforme especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que constituem parte integrante desta Resolução.

I – REDUÇÃO DE RECEITA		<u>R\$ 1</u>
1.3 -	RECEITA PATRIMONIAL	
1.3.10 -	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	
1.3.10.11 -	ALUGUÉIS	24.000
1.6.10.19 -	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS	20.000
	TOTAL REDUÇÃO – RECEITA PATRIMONIAL	<u>44.000</u>
I – REDUÇÃO DE RECEITA		<u>R\$ 1</u>
1.6 -	RECEITAS DE SERVIÇOS	
1.6.10 -	RECEITA OPERACIONAL	
1.6.10.05 -	SERVIÇOS DE SAÚDE	473.468
1.6.10.16 -	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	219.587
	TOTAL REDUÇÃO – RECEITAS DE SERVIÇOS	<u>693.055</u>
	TOTAL REDUÇÃO DE RECEITAS	<u>737.055</u>

Art. 3º - Fica reduzida a utilização de mobilização de exercícios anteriores no valor de R\$ 2.029.600 (Dois Milhões, vinte e nove mil e seiscentos reais), conforme especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que constituem parte integrante desta Resolução.

III – REDUÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	<u>2.029.600</u>
---	-------------------------

Art. 4º - Os Créditos Suplementares e a Redução das Receitas e da mobilização de recursos financeiros, feitos nessa Resolução, serão cobertos com os seguintes recursos:

I – REDUÇÃO DE DESPESA		<u>R\$ 1</u>
3.0.00.00 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	24.443

Comp.:



3.1.90.13	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	29.032
	TOTAL REDUÇÃO – DESPESA PESSOAL E ENCARGOS	<u>53.475</u>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	<u>41.187</u>
	TOTAL REDUÇÃO – APLICAÇÕES DIRETAS	<u>41.187</u>
4.0.00.00 -	DESPESAS DE CAPITAL	<u>R\$ 1</u>
4.4.00.00 -	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 -	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.615.000
	TOTAL REDUÇÃO - DESPESAS DE CAPITAL	<u>2.615.000</u>
	TOTAL REDUÇÃO DE DESPESA	<u>2.709.662</u>
II – AUMENTO DE RECEITA		<u>R\$ 1</u>
1.2 -	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	
1.2.10	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1.2.10.35	CONTRIBUIÇÕES E ADICIONAIS PARA O SESC	
1.2.10.35.01	CONTRIBUIÇÃO PARA O SESC	761.212
	TOTAL AUMENTO – RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	<u>761.212</u>
1.3 -	RECEITAS PATRIMÔNIAL	
1.3.10	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	
1.3.10.12	ARRENDAMENTO	110.000
	TOTAL AUMENTO – RECEITA PATRIMONIAL	<u>110.000</u>
1.6 -	RECEITAS DE SERVIÇOS	
1.6.10 -	RECEITA OPERACIONAL	
1.6.10.19 -	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	267.805
1.6.10.99 -	OUTROS SERVIÇOS	6.244
	TOTAL AUMENTO – RECEITA DE SERVIÇOS	274.049
1.7 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.7.30 -	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1.7.30.01 -	SUBVENÇÃO ORDINÁRIA	165.185
	TOTAL AUMENTO – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	<u>165.185</u>
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.9.20	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1.9.20.22	RESTITUIÇÕES	350.000
	TOTAL AUMENTO – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	350.000
	TOTAL AUMENTO DE RECEITAS	<u>1.660.446</u>



Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 25 de julho de 2017, observando-se o disposto nas Normas Financeiras do CODECO.

Campo Grande, Mato Grosso do Sul - 25 de julho de 2017.

Edison Ferreira de Araújo
Presidente

RESOLUÇÃO SESC/MS Nº 855/2017

Abre Crédito Suplementar Além de 25% ao Orçamento-Programa/2017 da Administração Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, nas verbas indicadas.

O Conselho Regional do Serviço Social do Comércio - SESC, no estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar as dotações previstas no orçamento inicial, visando à inclusão de novas ações e ao mesmo tempo garantir a continuidade da programação em curso;

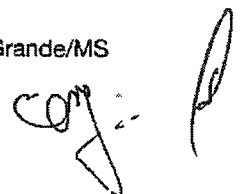
CONSIDERANDO o disposto na alínea "h" do Art. 25 do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto nº 61.836 de 05. DEZ.67;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Suplementares além de 25%, adiante discriminados, no valor de R\$ 948.078 (Novecentos e quarenta e oito mil e setenta e oito reais), conforme especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que constituem parte integrante desta Resolução.

	R\$ 1
I – AUMENTO DAS DESPESAS – Além de 25%	
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	167.393
TOTAL AUMENTO DESPESAS – PESSOAL E ENCARGOS	<u>167.393</u>
4 DESPESAS DE CAPITAL	
4.4 INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.685
TOTAL AUMENTO DE DESPESA - INVESTIMENTOS	<u>180.685</u>
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	600.000
TOTAL AUMENTO DE DESPESA – INVERSÕES FINANCEIRAS	<u>600.000</u>
TOTAL AUMENTO DAS DESPESAS	<u>948.078</u>

Art. 2º - Os Créditos Suplementares abertos por esta Resolução serão cobertos com os seguintes recursos:



II – AUMENTO DE RECEITA		<u>R\$ 1</u>
1.2 -	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	
1.2.10	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1.2.10.35	CONTRIBUIÇÕES E ADICIONAIS PARA O SESC	
1.2.10.35.01	CONTRIBUIÇÃO PARA O SESC	948.078
	TOTAL AUMENTO – RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	<u>948.078</u>

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 25 de julho de 2017, observando-se o disposto nas Normas Financeiras do CODECO.

Campo Grande, Mato Grosso do Sul - 25 de julho de 2017.

Edison Ferreira de Araújo
Presidente





**SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – SESC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO REGIONAL**

EXCERTO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 439 – REALIZADA EM 25/7/2017.

Transcrição autêntica do item relativo ao Balancete de Verificação do mês de junho de 2017 e Retificativo Orçamentário de 2017, contidos na da Ata da Reunião Ordinária nº 439 do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio – SESC:

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de julho de dois mil e dezessete, na Sede Administrativa do SESC, sito à Rua Almirante Barroso, 52 – Bairro Amambai, nesta cidade de Campo Grande, sob a Presidência do Senhor José Alcides dos Santos – Vice-Presidente do Conselho Regional do SESC/MS na presença da Diretora Regional, Regina Ferro e dos Conselheiros: André Luiz da Silva Garcia, Carlos Queiroz de Almeida, Edimar Pereira Maciel, Francisco Pereira Gonçalves, Gilson Rodrigues Bueno, Hermas Renan Rodrigues, José Gilberto Petinari, Luiz Tadeu Gaedicke, Omar Pedro de Andrade Aukar Oswaldo Fernandes, Pedro Bonacina, Ricardo Massaharu Kuninari, Rinaldo de Sousa Salomão, Roberto Bigolin e Rosalina Feitosa dos S. Silva. Dando início aos trabalhos o Vice-Presidente, José Alcides dos Santos, justificou a ausência do Presidente, e em seguida, comunicou que o Conselho Fiscal do Sesc aprovou o Balancete dos meses de janeiro e fevereiro de 2017, conforme correspondências OF. Nº 208 e 236, de 30/6/2017. Na sequência passou ao item APRECIÇÃO DA ATA ORDINÁRIA Nº 438 da reunião realizada em 27/6/2017, a qual após ser colocada em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. O Vice-Presidente convidou o Diretor de Administração e Pessoas, Sr. Rogério Botelho para apresentar o Balancete de Verificação do mês de junho de 2017, analisado pelo Conselheiro Oswaldo Fernandes, conforme segue: Ativo Financeiro R\$ 40.542.663,17 (quarenta milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezessete centavos); Ativo Transitório R\$ 21.060.053,81 (vinte e um milhões, sessenta mil, cinquenta e três reais e oitenta e um centavos); Ativo Permanente R\$ 93.837.742,68 (noventa e três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos); Ativo Compensado R\$ 121.484.105,16 (cento e vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e cinco reais e dezesseis centavos); Despesas Correntes R\$ 23.383.288,07 (vinte e três milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e sete centavos); Despesas de Capital R\$ 8.275.359,30 (oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos); Mutações Ativas R\$ 227.429,01 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e um centavo); Totalizando o Ativo em R\$ 308.810.641,20 (trezentos e oito milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Passivo Financeiro R\$ 6.281.755,11 (seis milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos); Passivo Transitório R\$



28.695.141,65 (vinte e oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos); Passivo Permanente R\$ 114.138.546,56 (cento e quatorze milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); Passivo Compensado R\$ 121.484.105,16 (cento e vinte um milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e cinco reais e dezesseis centavos); Receitas Correntes R\$ 27.123.338,50 (vinte e sete milhões, cento e vinte e três mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); Mutações Passivas R\$ 11.087.754,22 (onze milhões, oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos); Totalizando o Passivo em R\$ 308.810.641,20 (trezentos e oito milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Ao finalizar a apresentação anexa a esta Ata, o Vice-Presidente colocou em apreciação e não havendo manifestação, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade o **Balancete de Verificação do mês de junho de 2017**. Dando continuidade o Diretor de Administração e Pessoas, Sr. Rogério Botelho iniciou o relato sobre as peças que compõem o RETIFICATIVO ORÇAMENTÁRIO DE 2017, analisado pelo Conselheiro Hermas Renan Rodrigues, que apresentou as Resoluções assim dispostas: autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Programa/2017 da AR/MS até o limite de 25%, nas verbas indicadas; autoriza abertura de Crédito Suplementar além do limite de 25% do Orçamento Programa/2017 da AR/MS, nas verbas indicadas e ainda demonstrou as justificativas da abertura de Créditos Adicionais e Suplementares. **Resolução SESC/MS nº 854/2017** que autoriza a abertura de Crédito Suplementar até o limite de 25% da dotação inicial fixada no Orçamento Programa, no montante de R\$ 1.603.453 (Um milhão, seiscentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais), para suplementar as Verbas das Despesas Correntes; Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 16.303 (dezesseis mil e trezentos e três reais); Contribuições Regulamentares R\$ 50.253 (Cinquenta mil e duzentos e cinquenta e três reais); Material de Consumo R\$ 504.596 (Quinhentos e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais); Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 13.482 (Treze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais); Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 37.055 (Trinta e sete mil e cinquenta e cinco reais); Despesas de Capital: Equipamentos e Material Permanente R\$ 995.246 (Novecentos e noventa e cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais); Nessa resolução também ficou autorizado a redução dos seguintes itens de receita: Aluguéis R\$ 24.000 (Vinte e quatro mil reais); Taxa de Ocupação de Imóveis R\$ 20.000 (Vinte mil reais); Serviços de Saúde R\$ 473.468 (Quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais); Serviços Educacionais R\$ 219.587 (Duzentos e dezenove mil e quinhentos e oitenta e sete reais); Nessa resolução também ficou autorizado a redução de mobilização de recursos financeiros no valor de R\$ 2.029.600 (Dois milhões, vinte e nove mil e seiscentos reais); Para atender essas necessidades e melhor adequar o Orçamento à realidade da Administração Regional, nessa resolução ficou autorizado a cobertura de Créditos Suplementares e Reduções das Receitas e Mobilização de recursos com os seguintes recursos. Redução de Despesa: Vencimentos e Vantagens fixas Pessoa Civil R\$ 24.443 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais); Encargos Sociais e Trabalhistas R\$ 29.032 (Vinte e nove mil e trinta e dois reais); Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 41.187 (Quarenta e um mil e cento e oitenta e sete reais); Obras e instalações R\$ 2.615.000 (Dois milhões, seiscentos e quinze mil reais); Aumento de Receita: Contribuições para o SESC R\$ 761.212 (Setecentos e sessenta e um mil e duzentos e doze reais); Arrendamento R\$ 110.000 (Cento e dez mil reais)



Serviços recreativos e culturais R\$ 267.805 (Duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e cinco reais); Outros Serviços R\$ 6.244 (Seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais); Subvenção Ordinária R\$ 165.185 (Cento e sessenta e cinco mil e cento e oitenta e cinco reais); Restituições R\$ 350.000 (Trezentos e cinquenta mil reais); **Resolução SESC/MS nº 855/2017** que autoriza abertura de Crédito Suplementar além do limite de 25%, no valor de R\$ 948.078 (Novecentos e quarenta e oito mil e setenta e oito reais) que serão direcionados para suplementar as verbas das Despesas de Capital: Outras despesas Variáveis Pessoa Civil R\$ 167.393 (Cento e sessenta e sete mil e trezentos e noventa e três reais), Equipamentos e Material Permanente R\$ 180.685 (Cento e oitenta mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), Aquisição De Imóveis R\$ 600.000 (Seiscentos mil reais); nessa resolução ficou autorizado a cobertura de Créditos Suplementares com os seguintes recursos. Aumento de Receita: Contribuição para o SESC R\$ 948.078 (Novecentos e quarenta e oito mil e setenta e oito reais). Ao finalizar a apresentação anexa a esta Ata, o Vice-Presidente colocou em apreciação e não havendo manifestação, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade o **Retificativo Orçamentário de 2017**. Era o que continha o trecho à referida Ata, que bem fielmente a transcrevi, conferi, subscrevi e assino.


Christiane Escobar da Costa Zubcov
SESC/MS


José Alcides dos Santos
Vice-Presidente